Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
TRABALHANDO JUNTO COM O POVO

104- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;

105 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;

119- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADORV FINANCEINEIRO / AASP;

124 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;

125 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÓES DE CRÉDITO;

126 - EMITIR COMPROVANTES;

128 - EFETUAR TRANSFÊRENCIAS PARA MES MA TITULARIDADE;

133 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS;

138 - CARTAO TRANSPORTE — AUTORIZAR DEB/TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO;

149 - ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí (PI), em 26 OUTUBRO de 2020.

João Bezerra Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará CARTA CONVITE Nº 01/2020, TIPO: MENOR PREÇO; Adjudicação: GLOBAL. BASE LEGAL: LEI 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Recuperação de Pavimentação em paralelepípedo município de São José do Peixe. Abertura: 06/11/2020 às 09h., na sede da prefeitura municipal. Maria Jodyleia Lopes Monteiro - Presidente da CPL. São José do Peixe – PI, 27/10/2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI), 08 de outubro de 2020.

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, através da Comissão Permanente de Licitação vem através do presente instrumento, declarar para conhecimento público e de interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020**, Tendo sido vencedora a empresa: **VITOR TABATINGA DO REGO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 21.688.215/0001-17 para prestação de consultoria e serviços jurídicos na atividade privativa da advocacia envolvendo os serviços de condução dos processos administrativos, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com apresentação de defesas, recursos e realização de sustentações orais, serviços de jurídicos de natureza administrativa e serviços congêneres em defesa do Poder Executivo Municipal de São José do Peixe-PI. Tudo devidamente comprovado neste processo licitatório, sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, concluindo assim, este procedimento, para apreciação por parte da autoridade competente, onde recomendamos a sua Ratificação.

Valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Fundamentação Legal: Art. 25, II, c/c art 13 da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020
Fonte de Recursos: FPM/ICMS/RECEITAS DIVERSAS

Maria Jodyleia Lopes Monteiro
Presidente da CPL

Almira Leite dos Santos
Secretária da CPL

José Amadeus Pereira da Silva
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de consultoria e serviços jurídicos na atividade privativa da advocacia envolvendo os serviços de condução dos processos administrativos, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com apresentação de defesas, recursos e realização de sustentações orais, serviços de jurídicos de natureza administrativa e serviços congêneres em defesa do Poder Executivo Municipal de São José do Peixe-PI.

RESOLVE,

RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa **VITOR TABATINGA DO REGO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 21.688.215/0001-17, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de consultoria e serviços jurídicos na atividade privativa da advocacia envolvendo os serviços de condução dos processos administrativos, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com apresentação de defesas, recursos e realização de sustentações orais, serviços de jurídicos de natureza administrativa e serviços congêneres em defesa do Poder Executivo Municipal de São José do Peixe-PI.
Valor **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais)
Fundamentação Legal: Art. 25, II, c/c art 13 da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020
Fonte de Recursos: FPM/ICMS/RECEITAS DIVERSAS

São José do Peixe, 08 de outubro de 2020.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

Extrato de Contrato
Proc. Inexigibilidade nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De São José do Peixe
CNPJ: 06.554.000/0001-10
Contratado: VITOR TABATINGA DO REGO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 21.688.215/0001-17
Objeto: contratação de empresa para prestação de consultoria e serviços jurídicos na atividade privativa da advocacia envolvendo os serviços de condução dos processos administrativos, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com apresentação de defesas, recursos e realização de sustentações orais, serviços de jurídicos de natureza administrativa e serviços congêneres em defesa do Poder Executivo Municipal de São José do Peixe-PI.

Valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Fundamentação Legal: Art. 25, II, c/c art 13 da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020
Fonte De Recursos: FPM/ICMS/RECEITAS DIVERSAS
Vigência: 09/10 à 31/12/2020.
Valdemar dos Santos Barros - Prefeito Municipal - Contratante

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

DECRETO Nº 042/2020 — **SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Transfere as comemorações do dia 28 de outubro de 2020, alusivas ao ***"Dia do Servidor Público"***, para o dia ***30 de outubro de 2020***, e decreta ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público, pelo transcurso do "Dia do Servidor Público";

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público", para o dia 30 de outubro, mostra-se conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo Coronavirus – COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas para o dia ***30 de outubro de 2020***, as comemorações relativas ao ***"Dia do Servidor Público"***, celebradas anualmente no dia 28 de outubro;

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo, no dia 30 de outubro de 2020, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades;

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
FLS 44